

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**

PROCESSO Nº 23411.008943/2018-81  
CONTRATO Nº 15/2018-PALMAS  
ADITIVO Nº 01



Ministério da Educação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
15/2018 - PALMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA  
PETRY ENGENHARIA LTDA.**

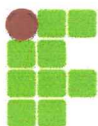
**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS PALMAS – UASG 154676**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Trevo da Codapar, Palmas, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0010-06, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO: PETRY ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 19.534.982/0001-20, estabelecido a Rua Marfim, Nº 1051, 1º Andar – Sala 103, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, neste ato representado pelo seu Sócio Sr. **PAULO HENRIQUE PETRY**, CPF nº 069.134.219-90 e RG nº 9.408.915-8/SSP PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os **CONTRATANTES** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato 15/2018 – Palmas, decorrente do RDC nº 01/2018 – UASG 158009, contratação de empresa especializada para execução da obra de **GUARITA no Campus Avançado Coronel Vivida do IFPR**, em consonância com a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e suas posteriores alterações, e pelo Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, IN SEGES/MPDG n. 5/2017 e n. 06/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a partir de 06 de maio de 2019, em conformidade ao disposto no Art. 57, II, §1º da lei nº 8.666/93.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor global deste contrato permanecerá em **R\$ 201.877,08** (duzentos e um mil oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p> <p><i>Odaci Antonio Zanatta Reitor pro tempore Portaria MEC 603/16, DOU 11/07/16 SIAPE 1025578</i></p> <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor <i>Pro-Tempore</i></p> <p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p> <p><i>Paulo Henrique Petry</i></p> <p><b>PAULO HENRIQUE PETRY</b> Sócio</p> <p><b>PETRY ENGENHARIA LTDA - ME</b></p>
---	--

### TESTEMUNHAS

*Eduardo De Carli*

NOME: *Eduardo De Carli*  
CPF: *010.052.289-06*

*Diogo Alex Petry*

NOME: *Diogo Alex Petry*  
CPF: *07799828943*



INSTITUTO FEDERAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total deste contrato estimado em R\$ 201.837,88 (duzentos e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação relativa ao presente contrato encontra-se no Diário Oficial da União em 04/05/2019, no Diário Oficial do Paraná em 05/05/2019, no Diário Oficial do Município de Curitiba em 06/05/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA - DE OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1 O presente contrato é celebrado e executado de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 001/2019, sendo o presente instrumento assinado por Paulo Henrique Petry, representante legal da empresa contratada, e por Claudete Pereira Ramos Contini, representante legal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná. O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo uma para cada parte contratada, e ambas com o mesmo valor e conteúdo. O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo uma para cada parte contratada, e ambas com o mesmo valor e conteúdo. O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo uma para cada parte contratada, e ambas com o mesmo valor e conteúdo.

Assinado em Curitiba, 06 de maio de 2019.

PLA CONTRATADA

PLA CONTRATADA

PAULO HENRIQUE PETRY

PAULO HENRIQUE PETRY

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

TABELIONARAS



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Marco Aurélio Giraldo - Tabelião

R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo U8KxV.9LADY.FChJs, Controle: e5hKw.XvEQv  
Consulte esse selo <http://funarpen>  
Reconheço por semelhança a assinatura de PAULO HENRIQUE PETRY (29031). Dou fé. 0031/92916A.  
Quedas do Iguaçu-PR, 06/05/2019.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI  
Escrevente

78.117.918/0001-02  
TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
85.460-000 - Quedas do Iguaçu-PR